



**Prefeitura Municipal de Dona Inês**  
Secretaria de Finanças  
Departamento de Contabilidade

**Decreto Cont. nº  
0031/2025**

**Em, 28 de Abril de 2025.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1017, de 21 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 70,00 (Setenta Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

**10.100 Secret Munic de Serviços Publicos, Agricultura e Meio Ambiente**

15 452 1001 2048 Manter Atividades do Setor de Urbanismo

0000320	3390.14 99	15001000 DIÁRIAS - CIVIL	70,00
		Total da Ação	70,00
		Total da Unidade Orçamentária	70,00
		<b>Total de Suplementações</b>	<b>70,00</b>

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 70,00 (Setenta Reais), como segue:

**02.020 Gabinete do Prefeito**

04 122 1001 2002 Manter as Atividades do Gabinete do Prefeito

0000021	3390.92 99	15001000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	70,00
		Total da Ação	70,00
		Total da Unidade Orçamentária	70,00
		<b>Total de Anulações</b>	<b>70,00</b>
		<b>Total de Outras Fontes</b>	<b>0,00</b>
		<b>Total Geral de Fontes</b>	<b>70,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

ANTONIO JUSTINO DE  
ARAUJO NETO  
Prefeito Constitucional